



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

Convocação

Regional

Geral

A Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho convoca os candidatos para:

Banca de aptidão

Entrega de documentos
Contração Temporária

Bloqueio de carência para
Contratação Temporária

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro a comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

! O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Coordenação Regional De Ensino De Sobradinho/UNIGEP - Endereço: Expansão Urbana Setor Oeste/COER Q 01 AE 4 EPC, Sobradinho II/DF - CEP 73.062-301

Telefone de Contato: (61) 3101-8854 E-mail: unigep.sobradinho@edu.se.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Cronograma

Componente Curricular	Aptidão	Turno		Classificação								Dia	Hora
		Diurno	Noturno	Ampla		PCD		PNP		HIPO			
				De	Até	De	Até	De	Até	De	Até		
Atividades	Educação Precoce	X	-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Atividades	Classe Especial/CEE – TEA Classe Especial/CEE – DMU Classe Especial/CEE - DI		-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Atividades	Classe Especial/CEE – DI/DMU/TEA		-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Atividades	Eja interventiva		-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Ed. Física	Educação Precoce	X	-	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Ed. Física Artes	Centro de Ensino Especial	X	-	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30



Informações complementares

Avisos

1. O professor substituto temporário, de acordo com sua habilitação/formação e sua opção no Processo Seletivo Simplificado, para obter a Declaração de Aptidão, deverá apresentar todos os comprovantes dos cursos exigidos e submeter-se à entrevista com a banca examinadora e/ou análise documental, de acordo com o previsto para cada área pleiteada.
2. Cada professor substituto temporário poderá pleitear, no máximo, duas aptidões.
3. Ressalta-se que a Declaração de Aptidão concedida não garante a atuação do professor substituto temporário na área pleiteada e não altera a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023.
4. Os professores substitutos temporários que pleitearem a concessão de aptidão deverão entregar as cópias dos certificados dos cursos exigidos em um envelope devidamente identificado, nesta CRE, de acordo com o cronograma divulgado.
5. O envelope lacrado deve ser identificado com a folha de rosto, conforme disponibilizado no site da SEDF, devidamente colada e preenchida de forma legível.
6. Somente serão aceitas as cópias dos certificados de cursos ofertados pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape/Subeb/SEEDF), órgãos públicos, entidades de classe e instituições privadas credenciados pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site <https://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/> ou em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
7. Em caso de documentação incompleta, ilegível ou divergente, o candidato será eliminado do processo de concessão de aptidão.
8. Em caso de validação dos certificados pela banca examinadora, o candidato seguirá para a fase de entrevistas, quando for o caso, **entre os dias 06 e 10 de janeiro**, ou terá sua aptidão cadastrada no SIGEP/Khronos pela Unigep.
9. O candidato, cuja documentação for deferida pela CRE, será informado sobre o agendamento da entrevista via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023.
10. É de responsabilidade do(a) candidato(a), conforme previsto na portaria vigente, a manutenção NO SISTEMA KHRONOS de seus dados cadastrais e de contato;
11. A UNIGEP não se responsabiliza por dados cadastrais e/ou de contato desatualizados no sistema e seguirá posteriormente com as convocações para bloqueio conforme previsto na portaria norteadora.